

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 073/2019 – SMS**

**Portaria nº 073/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Natal/RN	03/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente gestante, regulada para tratamento específico em Santa Cruz, de lá foi encaminhada para Maternidade Escola Januário Cicco - Natal.
QGT 3A48	Natal/RN	13/02/2019	R\$ 40,00	Revisão de 10.000 km do carro KANGOO em Natal – Renault.
QGG 5686	Caicó/RN	23/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação médica, após acidente perfuro cortante.
MYW 5165	Caicó/RN	28/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para se submeter a uma tomografia no Hospital Tiago Dias em Caicó/RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:F9C39D92**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2019. Edição 1972  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>